



quantia e juro de que se constituiu devedor o dito supplicado, chamou-o a juizo conciliatorio, que foi citado por carta de editos, documento junto, e querendo prozequir no feito, propondo a competente acção de libello civil contra o mesmo supplicado, precisa fazel-o citar por carta de editos na forma da lei, para ser justificada a ausencia do supplicado em lugar não sabido, afim de que, depois de terminado o prazo legal, vir á primeira audiencia d'este juizo ver accusar-se a citação, e offerecer os artigos do libello em que melhor exporá sua intenção, ficando intimado o dito supplicado para os demais termos até final sentença e sua execução, sob pena de lançamento a revelia. Assim pois pede a V. S., que autoada esta com o documento e procuração inclusa se marque dia, logar e hora em que deve ter logar a inquirição das testemunhas para o fim requerido, e que depois de julgada por sentença se passe a respectiva carta de editos. — E. R. M. — Como procurador Epifanio Orlando de Paula Fogaça. Estava o sello sob numero setenta e quatro. — Em branco — Pagou cem réis. S. Leopoldo dez de Junho de mil oitocentos e sessenta e oito. Eneas Cidade. — Moraes. — Cujá petição sendo-me apresentada, n'ella dei o despacho seguinte: Como requer; e o escrivão marque dia. S. Leopoldo de sessenta e oito. Hillebrand. — E tendo o supplicante as suas testemunhas, digo o supplicado produzido as suas testemunhas, subiram os autos á conclusão do Dr. juiz municipal, que n'elles proferiu a sua sentença do teor seguinte: Estando provado pelo depoimento das testemunhas de folhas doze e treze verso que Prudencio Ortiz y Aguillar se acha ausente em logar incerto, mando que se passe carta de editos por trinta dias, para ser citado segundo o requerido a folhas duas, pagas as custas pelo justificante. S. Leopoldo quatorze de Outubro de mil oitocentos e sessenta e oito. — Bernardo Dias de Castro Sobrinho. — E por virtude da dita sentença se deu e passou a presente carta de editos com o prazo de trinta dias pela qual cito, chamo e requeiro ao supplicado Prudencio Ortiz y Aguillar para que venha á primeira audiencia d'este juizo lido o referido prazo, fallar aos termos da acção de libello que lhe propõe o supplicante na forma da petição acima transcripta, ficando desde logo citado para todos os mais termos da mesma acção até final sentença e sua execução, com pena de revelia e lançamento; sendo que as audiencias d'este juizo se fazem na casa da camara municipal nos sabbados de todas as semanas, pelas 11 horas da manhã. E para q' chegue á noticia de todos mandei passar a presente que será afixada nos lugares publicos e do costume. — S. Leopoldo seis de Agosto de mil oitocentos e sessenta e nove. — Eu Joaquim José de Oliveira, escrivão que a escrevi. — João Daniel Hillebrand. Valha sem sello ex-causa. Numero cinco. Pagou quatrocentos réis. Collectoria de S. Leopoldo seis de Agosto de mil oitocentos e sessenta e nove. — Eneas Cidade — Marcos Cidade.

N. 156=4-4

res-peitavel publico.

N. 170-5-1

# THEATRO S. PEDRO.

EMPRESA CABRAL.

Dirigida e ensaiada pelo artista  
**BARBOZA**

Domingo 15 de Agosto de 1869.

Entra em scena a 1.ª e distincta actriz dramatica

**ANTONINA MARQUELOU.**

Subirá á scena a celebrada alta comedia em 4 actos, de voga européa, original do afamado escriptor — Victorien Sardou — e representada com grande successo em todos os theatros, intitulada:

## OS INTIMOS.

Denominação dos actos.

- Acto 1.º — O rato e seus amigos!
- « 2.º — Abuso da hospitalidade!
- « 3.º — Amigos ou inimigos?!
- « 4.º — Cada um no seu lar!

PERSONAGENS.

Dr. Tholosau	Araujo.
Caussade	Barbosa.
Mauricio	Cabral Junior.
Marecat, negociante	Magalhães.
Vigneux, empregado publico	Velloso.
Madalak, Zephire d'Africa	Luiz.
Lancelot, celibatario	Alfredo.
La Richandiere	Lopes.
Lourenço, jardineiro	Gervão.

As Sras. DD.  
Cecilia, mulher de Caussade A. Marquelou.  
Benjamina filha de Caussade Maria Angelica.  
A senhora Vigneux Maria Amalia.  
Jenny, criada Joaquina Maria.  
Raphael, filho de Marecat Argeline.  
A scena passa-se em Ville d'Avoray na casa de campo de Caussade: costumes contemporaneos.

Pelo artista o Sr. Luiz Mayrink a muito applaudida aria do

**Mascate italiana.**

Terminará o espectáculo com a muito applaudida canção franceza de Offenbach, cantada por Mlle. Argeline, intitulada:

**LES BAVARDS.**

C'est l'Espagne qui nous donne?

Os Srs. assignantes só tem preferencia aos seus camarotes até sabbado 14 ao meio dia. Começará ás 8 horas.

N. 168.

Felicidade Antonia Xavier vem pela imprensa dar publico testemunho da gratidão de que se acha possuida para com os Exms. Srs. Drs. Luiz da Silva Flores e Luiz da Silva Flores Filho, pelo desinteresse e desvelada dedicação com que generosamente trataram de seu innocente neto, restituindo-lhe a saúde.

Em nome do seu filho neto de Joaquim Alves Xavier, ausente em serviço no Paragnay, apresenta aos mesmos Exms. Srs. iguaes agradecimentos.

N. 161-3-2

### PROTESTO.

D. Belmira Joaquina da Silva pro contra qualquer alheiação que de seus faça seu marido João Silveira Mottosador no 1.º districto da Aldeia; bem contra qualquer divida que o mesmo traia, pois as vendas que fizer e divid contrahir são puramente em prejuizo nunciante, a quem tem maltratado e atado contra sua vida, terminando por çar-lhe de deixal-a reduzida á miseria.

E para que ninguem se chame á igncia faz a annunciante o presente protes  
Porto Alegre 12 de Agosto de 1869  
N. 63-3

### COMPANHIA HYDRAULICA

A Directoria da Companhia Hylica Porto-Alegrense, em cumprimento do disposto no § 1.º do artigo 17 de pectivos estatutos, convida aos Sr cionistas, a reunirem-se em asse geral na sala da praça do commercio dia 18 do corrente mez, ás 11 ho manhã afim de dar-se execução ás sições estabelecidas pelos §§ 1.º e artigo 14 dos mesmos estatutos.

Porto Alegre 10 de Agosto de 1869

O Secre  
Antonio Manoel Fernan  
N. 137-6

## RAPÉ

PAULO CORDEIRO.

Constando ao proprietario d'esta f que se tem vendido rapé falsificado aquella denominação, e imitação dos los, sellos, medalhas das exposições de e 1866, e menção honrosa da exposiç Pariz em 1867, previne por isso ao re tavel publico haja de o examinar com attenção, afim de não ser illudido, e p ta forma facilmente poderá distinguir